

DECRETO N.º 9.136
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.836.500,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.836.500,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.243.0096.2632.339000	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	50.000,00
		1.700.000,0
15.10.10.122.0071.2329.319000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	0
29.10.15.452.0103.2254.339000	SERVICOS PUBLICOS	15.000,00
29.10.15.452.0103.1069.449000	SERVICOS PUBLICOS	15.000,00
35.10.04.122.0035.2016.339000	GESTAO PROJ ESTRAT, ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	15.000,00
37.10.04.122.0081.2106.339000	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNC	1.500,00
39.10.04.122.0079.2962.335000	RELAÇÃO CIDADE-PORTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	40.000,00
		1.836.500,0
TOTAL		0

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.2083.339000	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	15.000,00
		1.700.000,0
15.10.10.305.0062.2328.319000	VIGILANCIA EM SAUDE	0
20.10.13.392.0046.2173.339000	PROMOCAO DA CULTURA	15.000,00
20.10.13.392.0046.2182.335000	PROMOCAO DA CULTURA	40.000,00
40.10.08.122.0073.2017.319100	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50.000,00
40.10.08.122.0073.2188.339000	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15.000,00
49.11.04.122.0078.4000.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	1.500,00
		1.836.500,0
TOTAL		0

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de novembro de 2020.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI

Chefe do Departamento (em substituição)